



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6891/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 1007, de 2 de maio de 2017, que prevê a instituição de Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o deferimento da retirada do servidor Flávio Loze de Queiroz, do quadro de pessoal da 18ª Região Trabalhista, do rol de componentes da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado inciso VII do artigo 1º da Portaria GP/DG nº 1033/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - DIVINO NUNES DE FREITAS, Analista Judiciário - Área Judiciária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de setembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO